



Portaria Inmetro/Dimel n.º 140, de 15 de abril de 2009.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 373/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.070464/2008, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 373, de 28 de dezembro de 2007, que aprova o modelo SPECTRUM K-2,5 DAR, de medidor eletrônico de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão B, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 4.1 da referida Portaria, que passa a ter a seguinte redação:

...

“4.1 Tensões nominais: 120 V e/ou 220 V” (NR)

...

Art. 2º - Alterar o subitem 9.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 373, de 28 de dezembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“9.1 Esta Portaria terá validade até 07 de dezembro de 2012.” (NR)

Art. 3º - Autorizar a inclusão da logomarca do Inmetro na placa de identificação do modelo SPECTRUM K-2,5 DAR, conforme o ANEXO 03/05 desta Portaria, em atendimento ao Art. 6º da Portaria Inmetro n.º 284, de 11 de agosto de 2008.

Art. 4º - Substituir nos subitens 8.1 e 8.3, do item 8 da Portaria de Aprovação de modelo, os desenhos pelos anexos a esta Portaria:

...

“8.1 ANEXO 01/05 – Vista frontal;

...

8.3 ANEXO 03/05 – Placas de identificação;” (NR)

...

Art. 5º - As alterações no modelo SPECTRUM K-2,5 DAR a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes da Portaria Inmetro/Dimel n.º 373, de 28 de dezembro de 2007.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

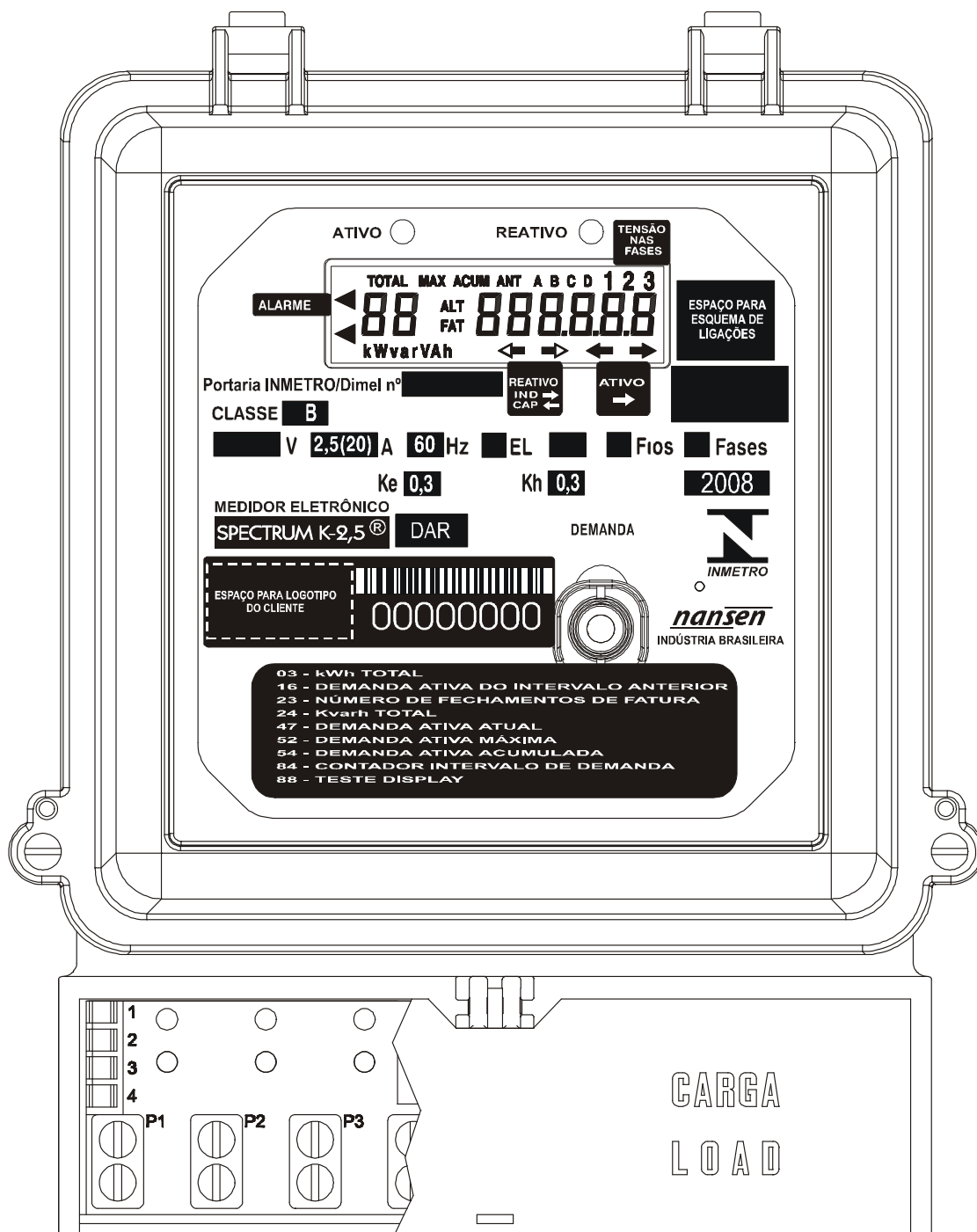
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Divel
Lcsantiliano
NANSEN_070464_08



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito da Eletroeletrônica - Divel
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9181/9808 Fax: (0xx21) 2679-9181 - e-mail: divel@inmetro.gov.br

Página 02 / 02



TENSÕES POSSÍVEIS: 120V / 220V / 120 , 220V

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 140, DE 15 DE ABRIL DE 2009.



FABRICANTE:

NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

MODELO SPECTRUM K-2,5 DAR

VISTA FRONTAL

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01/05

